



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao Projeto de Lei nº 148, de 2024

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Procede à desafetação e autoriza a permuta de imóvel integrante do patrimônio público municipal e à afetação dos bens a serem recebidos pelo Município de Toledo.

Relatoria: Vereador Professor Oseias

Conclusão: Favorável.

### 1. RELATÓRIO

Por meio da Mensagem nº 95, de 21 de outubro de 2024, o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 148, de 2024, que procede a desafetação e autoriza a permuta de imóvel integrante do patrimônio público municipal e a afetação dos bens a serem recebidos pelo Município de Toledo.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 37ª Sessão Ordinária do dia 29 de outubro de 2024, recebeu então o despacho e foi encaminhada à apreciação das comissões pertinentes.

Inicialmente, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), e recebeu parecer favorável.

Designado como relator na Comissão de Finanças e Orçamento, este vereador solicitou Controle Interno manifestação sobre a matéria que retornou apontando pelo atendimento das normas financeiras e orçamentárias.

Compete à CFO examinar e emitir parecer técnico sobre a matéria sobre as questões financeiras e orçamentárias envolvidas.

### 2. VOTO DO RELATOR

Informa-se que a matéria não concede anistia, remissão ou isenção, envolvendo matéria tributária tampouco envolve créditos adicionais suplementares ou especiais para a realização de operações de crédito que excedem o montante das despesas de capital.

A matéria não implica renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental ou aumento de despesas, nem se trata de políticas públicas financiadas por benefícios de natureza tributária, financeira e creditícia.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

O projeto de lei analisado apresenta exposição justificada da adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual, compatibilidade com a lei de diretrizes orçamentárias e atendimento às condições previstas nas normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Foram devidamente apresentadas as informações complementares, incluindo o detalhamento no Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica nº 03/2024, com a "Determinação do Valor do m<sup>2</sup>" dos imóveis envolvidos na permuta.

Com base nas informações apresentadas, concluo que a permuta dos imóveis, conforme descrita, apresenta benefícios claros para o interesse público, atendendo aos requisitos legais e financeiros. A comprovação da qualificação da Associação Tabea e a avaliação mercadológica detalhada asseguram que o projeto está em conformidade com os princípios da gestão pública eficiente e responsável. Por esses motivos, a matéria merece aprovação em sua totalidade.

Assim, conclui-se pela aprovação financeira e orçamentária da matéria analisada.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 148, de 2024, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável a matéria apresentada.

Câmara Municipal de Toledo, 25 de novembro de 2024.

PROFESSOR OSEIAS  
Relator

PL 148/2024  
AUTORIA: Poder Executivo

**DOCUMENTO ASSINADO POR:**

**01) OSEIAS SOARES DOS SANTOS:29740228801**

**<https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/static.toledo.pr.leg.br/uploads/icpsigned-202411260948561732625337-70661.pdf>**

-- FIM --



PL 148/2024  
AUTORIA: Poder Executivo

**DOCUMENTO ASSINADO POR:**

01) OSEIAS SOARES DOS SANTOS:29740228801

<https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/static.toledo.pr.leg.br/uploads/icpsigned-202411261053501732629231-70674.pdf>

02) VALDOMIRO NUNES FERREIRA:01963134907

<https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/static.toledo.pr.leg.br/uploads/icpsigned-202411261116371732630598-70674.pdf>

03) GENIVALDO DE JESUS PINTO DE CASTRO:84025000997

<https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/static.toledo.pr.leg.br/uploads/icpsigned-202411261128101732631291-70674.pdf>

-- FIM --

